



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião S/N – Bairro: Santa Tereza – 37-99833-7350



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.201, de 07 de março de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores; Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária **Academia Formiguense de Letras (AFL)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.209/0001-29, para atender o disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, bem como as disposições previstas na Lei Municipal nº 6.201, de 7 de março de 2024, que identifica expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações orçamentárias: 11.001.13.392.0.0332.4.4.50.42

Fichas: 1119

Período: outubro de 2024 a dezembro de 2024.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 18 de setembro de 2024.

Rodrigo Ribeiro Arantes
Secretário Municipal de Cultura